



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº160/2026/GAB-RET/IFSULDEMINAS

17 de junho de 2026

**CANDIDATURA AO PROGRAMA SERVIÇO CÍVICO FRANCÊS PARA O LICEU FEDERICO GARCIA LORCA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), por meio da Coordenadoria Geral de Relações Internacionais (CGRI), vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições e em consonância com a Política de Internacionalização da instituição, visando à promoção da formação acadêmica, intercultural e cidadã dos estudantes por meio de programas de mobilidade e cooperação internacional, nos termos da Resolução nº 081/2014 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e demais normativas institucionais aplicáveis, torna público o presente Edital para pré-seleção de 01 (um) estudantes de graduação de áreas específicas para o Processo Seletivo do **PROGRAMA SERVIÇO CÍVICO FRANCÊS PARA O LICEU FEDERICO GARCIA LORCA**, que oferece a oportunidade de participação de missão internacional financiada pelo programa. Com isso, a Coordenadoria Geral de Relações Internacionais do IFSULDEMINAS torna público o presente edital para a pré-seleção de estudantes de graduação, para o processo seletivo supracitado, conforme os seguintes requisitos e condições.

**1. INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA**

1.1 O Serviço Cívico é um compromisso para uma missão de interesse geral. A missão é acessível para os jovens com idade entre 18 e 25 anos. O Serviço Cívico é acompanhado por uma tutoria individual interligada a um projeto de desenvolvimento entre as partes. O candidato selecionado desenvolverá a sua missão dentro do Liceu agrícola Federico Garcia Lorca e junto dos parceiros do estabelecimento.

1.2 O período da missão é de 6 (seis) meses compreendidos aproximadamente entre janeiro de 2027 a junho de 2027.

1.3 A carga horária de trabalho semanal será de 25 horas.

1.4 A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, é no valor mensal de aproximadamente € 500 euros (quinhentos euros), que deverá cobrir os gastos de permanência no liceu.

1.5 A instituição anfitriã oferecerá alojamento e alimentação escolar em dias letivos e possui uma cozinha equipada no alojamento disponível para os dias em que a cantina estiver fechada, para que o estudante possa preparar suas refeições.

1.6 O IFSULDEMINAS poderá conceder apoio financeiro de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição, para a compra da passagem aérea, seguro internacional e outros gastos que porventura o estudante tiver para a obtenção do passaporte e emissão do visto.

**OBSERVAÇÃO:** Poderá haver atrasos na concessão do auxílio financeiro por parte do IFSULDEMINAS, devido às questões orçamentárias. Assim, poderá ocorrer que o estudante contemplado receba o auxílio após a sua viagem.

1.7 As atividades a serem desempenhadas durante a missão, são: desenvolver projetos na área da agricultura, estabelecer conexões com parceiros internacionais na área correlata de sua formação, estabelecer conexão e parceria entre o IFSULDEMINAS e o liceu francês, favorecer a participação cidadã e promover a interculturalidade em torno de encontros com os outros jovens em serviço cívico do departamento de outros países, aumentar a conscientização dos jovens do liceu aos gestos eco-cidadãos, participar de ações de circuitos temáticos em conexão com uma agricultura inovadora para o desenvolvimento durável e de produtos locais, dentre outras.

1.8 Além das ações descritas anteriormente, o estudante selecionado apoiará as ações do *Club Brésil* – grupo de estudos e atividades de colaboração técnica relacionado à parceria institucional entre o IFSULDEMINAS e o Liceu Federico Garcia Lorca.

1.9 Mais informações sobre o liceu poderão ser obtidas na página web: <https://agricampus66.fr/campus/centres-constitutifs/legta-lycee-d-enseignement-general-et-technologique-agricole/>

**2. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

2.1 Para a participação no processo de seleção, o estudante deverá:

- a) Ter idade entre 18 e 25 anos;
- b) Estar regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Biologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Bacharelado em Medicina Veterinária, Bacharelado em Zootecnia ou Bacharelado em Ciências dos Alimentos.
- c) Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados no último semestre do seu respectivo curso.
- d) Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,5 (seis e meio). (item eliminatório)
- e) Ter facilidade de adaptação em outro país, com cultura diferente e facilidade em trabalho em grupo.
- f) Demonstrar interesse ou atuação em temas relacionados à agroecologia, sustentabilidade ou desenvolvimento rural, conforme evidenciado na carta de motivação
- g) Não ter sido contemplado(a), em edições anteriores, com bolsa ou auxílio financeiro concedido pelo IFSULDEMINAS para participação em programas de mobilidade internacional, considerando o princípio da democratização do acesso às oportunidades de internacionalização, a ampliação do alcance das políticas institucionais e a promoção da participação de um maior número de estudantes em experiências acadêmicas internacionais.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 18 a 24 de junho de 2026, por meio do envio dos documentos digitalizados em PDF solicitados nos itens 3.4 e 4.2 para o endereço eletrônico: [mobilidade@ifsuldeminas.edu.br](mailto:mobilidade@ifsuldeminas.edu.br).

3.2 O “assunto” do e-mail **deverá** estar no seguinte formato: NOME\_SOBRENOME\_Serviço\_Cívico\_França\_2026\_IFSULDEMINAS.

3.3 A falta de qualquer documento solicitado no presente edital acarretará na eliminação do candidato.

3.4 O candidato deverá enviar num único arquivo, **compilados em PDF**, os comprovantes solicitados no item 3.5 e num outro documento, em um único arquivo, **compilados em PDF**, os documentos solicitados no item 4.2, dos critérios de pontuação.

#### 3.5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: (deverão ser enviados em pdf, em um único arquivo, para o e-mail indicado)

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF. Caso o aluno possua passaporte, deve, então, enviar a cópia da página com a foto e os dados;
- c) Histórico Escolar oficial com Coeficiente de Rendimento acadêmico (CORA), emitido pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica, atualizado, referente ao primeiro semestre de 2026. Não será aceita página impressa do sistema acadêmico.
- d) Comprovante de Matrícula oficial, emitido pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica, demonstrando estar matriculado nos períodos indicados por esse edital, emitido no primeiro semestre de 2026.
- e) Carta de Motivação assinada e datada pelo candidato: esta carta deverá ser digitada. Nela, o candidato deve descrever e explicar as razões pelas quais deseja participar do serviço cívico. A carta deverá estar assinada pelo candidato, admitindo-se assinatura eletrônica, inclusive por meio da plataforma GOV.BR

### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A etapa consiste na classificação dos candidatos inscritos que estiverem em conformidade com os requisitos do item 3.4 deste edital, levando em consideração a nota obtida de acordo com os critérios de seleção do item 4.2.1.

4.2 A classificação será realizada de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- a) Participação como membro da Comissão Organizadora de eventos de Extensão devidamente registrados: **3 pontos** (limitado a 4 participações).
- b) Participação como Palestrante em eventos devidamente registrados: **3 pontos** (limitado a 3 participações).
- c) Comprovação de apresentador principal de trabalho científico (comunicação oral ou pôster) em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica, Congresso etc): **5 pontos** por apresentação, limitado a 3 comprovações.
- d) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO: **2 pontos por participação** – (máximo de 5 certificados serão pontuados) – certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato ou sem carimbo e devida assinatura não serão pontuados;
- e) Carta de Motivação: **0 a 10 pontos**, avaliando a aderência do candidato aos objetivos do programa, seu interesse em ações de internacionalização, seu potencial de representação institucional, a relevância da mobilidade para sua formação acadêmica e pessoal, bem como sua capacidade de disseminar e multiplicar os conhecimentos e experiências adquiridos em benefício da comunidade acadêmica do IFSULDEMINAS após seu retorno.

f) Certificado de conclusão de curso de francês, mínimo 40 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. **5 pontos.**

g) Certificado de conclusão de curso de francês, mínimo 30 horas, via CELIN do IFSULDEMINAS ou programa Capacita Sul de Minas do IFSULDEMINAS. **8 pontos.**

4.3 Os comprovantes que tratam as letras A e B (critérios de classificação) serão aceitos apenas cópia dos certificados oficiais dos eventos participados, com a devida assinatura da Comissão Organizadora ou declaração do NIPE de cada Campus, cuja declaração deva constar a assinatura do Coordenador do NIPE ou seu substituto, data e carimbo ou via SUAP.

4.4 Os comprovantes que tratam as letras C e D (critérios de classificação) serão aceitos apenas cópias dos certificados oficiais dos eventos participados, com a devida assinatura da Comissão Organizadora.

4.5 O comprovante que tratar a letra F será aceito apenas cópia do certificado do curso oficial, emitido pela escola de idioma devidamente registrado com CNPJ, constando a data e assinatura do responsável.

4.6 O comprovante que trata a letra G será aceito cópia do certificado do curso oficial realizado ou declaração emitida pelo Coordenador do CELIN, com a data, assinatura e carimbo do CELIN/Coordenação de Extensão do campus.

4.7 Serão aceitos apenas os comprovantes relacionados ao curso de graduação do estudante do IFSULDEMINAS e no período por ele matriculado de acordo com o Histórico Escolar, exceto os itens 6 e 7.

4.8 A Missão não tem por objetivo principal o intercâmbio para realizar um curso de Francês, entretanto, é desejável que o candidato tenha noção básica desse idioma.

## **5. RESULTADO E ENVIO DA CANDIDATURA**

5.1 O 6 (seis) candidatos que obtiverem a maior nota no processo, terão suas candidaturas enviadas ao Serviço Cívico ligado ao liceu Federico Garcia Lorca, cabendo à instituição francesa realizar uma entrevista com os selecionados, para assim, definir o candidato para a vaga.

5.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do IFSULDEMINAS, a partir do dia **26 de junho de 2026.**

5.3 O candidato poderá interpor recurso, pelo e-mail [mobilidade@ifsuldeminas.edu.br](mailto:mobilidade@ifsuldeminas.edu.br), em até 24 horas a partir da divulgação do Resultado Preliminar (anexo II)

5.4 O recurso não aceitará a inclusão de novos documentos, diferentes aos apresentados no momento da inscrição.

5.5 O Resultado Final por parte do IFSULDEMINAS será divulgado no dia **06 de julho de 2026.**

5.6 A pré-seleção dos 6 (seis) candidatos será regido pelo IFSULDEMINAS. O liceu agrícola francês fará uma entrevista virtual com os candidatos indicados, com horário e data a ser marcada pelo liceu, de preferência na última semana de junho de 2026. O candidato selecionado será definido pelo Liceu agrícola Federico Garcia Lorca, a partir do desenvolvimento do estudante durante a entrevista.

5.7 Durante este período, é necessário que os estudantes iniciem o processo para obtenção do passaporte. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

5.8 As despesas com passaporte e visto, bem como deslocamentos são de responsabilidade dos alunos. O liceu francês dará instruções para o candidato na obtenção do visto francês.

5.9 Caso haja empate entre os candidatos ao final, o critério de desempate utilizado será o Cora/IRA mais elevado e, caso persista o empate, o candidato que tiver o percentual de integralização maior.

5.10 Os recursos financeiros destinados ao participante do programa serão disponibilizados pelo liceu francês participante do Serviço Cívico e pelo IFSULDEMINAS, conforme as responsabilidades definidas entre as instituições parceiras. Após a seleção do candidato, será informado o valor exato dos auxílios financeiros e das condições de concessão aplicáveis ao programa.

5.11 O seguro internacional poderá ser custeado pelo apoio financeiro concedido pelo IFSULDEMINAS.

## **6. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

6.1 Os estudantes selecionados deverão:

a) Apresentar toda e qualquer documentação extra que por ventura venha a ser exigida após o processo seletivo;

b) Depois do recebimento do termo de adesão e carta de aceite da missão do Serviço Cívico, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto no Consulado Francês;

c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período em que estiver na instituição estrangeira;

d) Sempre que pertinente, mencionar o IFSULDEMINAS e a CGRI em publicações relacionadas às atividades desenvolvidas durante a missão, nas redes sociais @ifsuldeminas\_internacional

e) Seguir o plano de atividades definido e aprovado junto à coordenação da Missão;

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A CGRI poderá promover alterações neste edital, mediante publicação de retificação, observadas as normas institucionais e as exigências da instituição parceira

7.2 Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a CGRI o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência. O estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro aluno.

7.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais (CGRI) do IFSULDEMINAS e Coordenação Geral do Serviço Cívico do IFSULDEMINAS, ouvida, quando necessário, a Pró-Reitoria de Extensão, órgão superior à CGRI.

7.4 Em caso de dúvidas sobre esse edital, entrar em contato pelo e-mail: [mobilidade@ifsuldeminas.edu.br](mailto:mobilidade@ifsuldeminas.edu.br)

7.5 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizados apenas para as finalidades relacionadas à seleção, mobilidade internacional e prestação de contas institucional.

7.6 A concessão do apoio financeiro previsto neste edital está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do IFSULDEMINAS, observadas as normas vigentes e os limites de execução orçamentária da instituição.

## 8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA	DATA
Período de Inscrições	18 a 24 de junho de 2026.
Resultado Preliminar	26 de junho de 2026.
Interposição de Recurso	Até 24 horas da divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação dos Recursos	a partir de 28 de junho de 2026
Resultado Final	a partir de 06 de julho de 2026.
Entrevista pelo <a href="#">Liceu agrícola Federico Garcia Lorca</a>	a confirmar pela instituição por email indicado na inscrição. Entrev prevista na última semana de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 17/06/2026 11:48:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674008

Código de Autenticação: 6e54184942

Nível de Acesso: Público

17/06/2026 11:40 - Criado inicialmente como: Público.



